



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

PORTARIA N.º 82/94

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 2 (duas) diárias e 1/2 (meia) ao servidor, Sr. **LUIZ ANTONIO DA VEIGA JARDIM** no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondentes aos dias 26 a 28 de Setembro do corrente ano, data em que estará entregando materiais para as eleições, nas Zonas Eleitorais de Pires do Rio-Go, Ipameri-Go, Cumari-Go, Goiandira-Go e Catalão-Go.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Setembro de 1994.

Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.